

## PROCESSO SELETIVO – 019/2022: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga no cargo de – **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

| Cargo                  | ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO   |
|------------------------|---|
| Requisitos             | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Graduação em Engenharia;</li><li>▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;</li><li>▪ Registro no CREA-DF como Engenheiro de Segurança do Trabalho;</li><li>▪ Comprovação de experiência profissional mínima de 06 (seis) meses como Engenheiro de Segurança do Trabalho.</li></ul> <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>   |
| Principais atribuições | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Elaborar planos e projetos em Engenharia de Segurança do Trabalho.</li><li>▪ Coordenar a elaboração dos Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, implementando e acompanhando as medidas propostas.</li><li>▪ Delimitar as áreas de periculosidade, insalubridade e outras, de acordo com a legislação vigente, emitindo laudo técnico.</li><li>▪ Inspeccionar instalações e equipamentos de trabalho, identificando riscos de acidentes e sugerindo correções.</li><li>▪ Elaborar pareceres e relatórios técnicos, mediante avaliações qualitativas e quantitativas, com uso de equipamentos de medição ambiental.</li><li>▪ Examinar projetos de obras e equipamentos, contribuindo do ponto de vista da segurança do trabalho.</li><li>▪ Assessorar os setores da empresa e clientes, em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho.</li><li>▪ Criar procedimentos de segurança, fiscalizando a aplicação adequada das normas de segurança.</li><li>▪ Atuar como assistente técnico em processo judicial, emitindo laudo conforme prazos estabelecidos.</li><li>▪ Inspeccionar os sistemas de proteção coletiva, propondo medidas de adequação e elaborando planos de controle de emergência.</li></ul> |

|                      |  |
|----------------------|--|
|                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Analisar as causas de acidentes de trabalho, emitindo relatórios, com os devidos registros estatísticos.</li> <li>▪ Emitir o Perfil Profissiográfico Previdenciário, dentro do prazo legal.</li> <li>▪ Capacitar empregados sobre normas de segurança.</li> <li>▪ Atuar na implementação das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA, promovendo o processo eleitoral e treinamento.</li> <li>▪ Acompanhar as demandas das CIPAs, participando das reuniões, orientando os membros da comissão, analisando as medidas propostas e apoiando na execução, quando necessário.</li> <li>▪ Elaborar termos de referência para contratações de itens relacionados à área de segurança do trabalho e acompanhar os serviços adquiridos por meio da gestão de contratos.</li> <li>▪ Realizar o envio dos eventos de Saúde e Segurança do Trabalho para o eSocial, dentro do prazo estabelecido.</li> <li>▪ Promover campanhas e publicações sobre saúde e segurança do trabalho.</li> <li>▪ Vistoriar unidades e desenvolver demandas conforme necessidades.</li> <li>▪ Elaborar especificações, termos de referência e demais documentos técnicos que se fizerem necessários.</li> <li>▪ Apoiar o Sesc-DF na definição de políticas de gestão correlatas à sua área.</li> <li>▪ Prestar suporte à tomada de decisão e ao planejamento estratégico da Instituição.</li> <li>▪ Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados.</li> </ul> |
| <b>Carga Horária</b> | 20 horas semanais  |
| <b>Salário</b>       | R\$ 5.247,71   |
| <b>Benefícios</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxílio Alimentação/Refeição;</li> <li>▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;</li> <li>▪ Auxílio Creche;</li> <li>▪ Seguro de Vida em Grupo;</li> <li>▪ Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);</li> <li>▪ Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;</li> <li>▪ Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.</li> </ul>  |

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Vagas:</b>     | 01 vaga + Banco de Talentos  |
| <b>Inscrições</b> | <p><b>20 de julho a 02 de agosto de 2022, no site do Sesc-DF (<a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a>), na aba de Processo Seletivo.</b></p> <p><i>A validação da inscrição ocorrerá somente após a realização da Avaliação Geral (1ª etapa), que será disponibilizada no período de 01 a 02 de agosto de 2022, para realização on-line, por meio da plataforma Empregare.</i></p>  |
| <b>Etapas</b>     | <p><b>Avaliação Geral</b> – Teste de Gramática, Interpretação de Texto, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais sobre o Sesc e Validação de atuação profissional (on-line) - <i>Etapa classificatória, disponibilizada no período de 01 a 02 de agosto de 2022.</i></p> <p><i>Considerando a necessidade da instituição e a estimativa de vagas serão convocados, inicialmente, os candidatos que estiverem entre os 80 primeiros classificados no ranking. Os demais serão chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência do processo seletivo.</i></p> <p><b>Comprovação de Requisitos</b> - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - <i>Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 04 de agosto.</i></p> <p><i>A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio. Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.</i></p> <p><b>Avaliação Técnica</b> – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - <i>Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 24 de agosto.</i></p> <p>Serão mensurados conhecimentos sobre: Doenças Profissionais, do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho; Convenções da Organização Internacional do Trabalho – OIT e Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho; Legislação Federal, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977; Portarias e Instruções Normativas da Previdência Social (conceito técnico e legal) sobre: Acidente de trabalho e doença ocupacional; Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Higiene ocupacional: Programa de Gerenciamento de Risco – PGR; Gases e vapores; Aerodispersóides; Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos; Insalubridade; Periculosidade; Exposição ao ruído; Exposição ao calor; Metodologias de avaliação ambiental; Limites de tolerância e de exposição (uso dos instrumentos Luxímetro, Decibelímetro, Dosímetro de ruído,</p> |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Psicrômetro e outros); Fundamentos de Proteção e combate a Incêndio: Sistemas fixos e portáteis de combate ao fogo; Armazenamento de produtos inflamáveis; Brigadas de incêndio; Acidente do trabalho: Causas e consequências dos acidentes; Taxas de frequência e gravidade; Estatísticas de acidentes; Custos dos acidentes; Elementos de Ergonomia: Conforto ambiental e Organização do trabalho; Fator Acidentário de Prevenção – FAP</p> <p><i>Serão convidados para a avaliação prática os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 70 pontos. Os demais poderão ser chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência da homologação do processo seletivo.</i></p> <p><i>Na hipótese excepcional de haver um número de candidatas igual ou inferior a dez por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.</i></p> <p><b>Avaliação Prática</b> – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar com objetividade as habilidades do candidato acerca da área (presencial) - <i>Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 31 de agosto.</i></p> <p><i>Os candidatos serão avaliados conforme seus conhecimentos práticos sobre a atuação.</i></p> <p><i>Serão convidados para a avaliação comportamental os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 70 pontos. Os demais poderão ser chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência da homologação do processo seletivo.</i></p> <p><b>Avaliação Comportamental</b> - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - <i>Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 12 de setembro.</i></p> <p><i>Serão aprovados nesta etapa os candidatas com pontuação acima de 70 pontos.</i></p> <p><b>Classificação Final:</b> A pontuação final do processo seletivo será definida pela soma das notas nas etapas. Cada etapa tem pontuação máxima de 100 pontos.</p> |
|--|---|

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

|     |  |
|-----|--|
| 3.1 | O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  |
| 3.2 | As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a> , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 019/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.   |
| 3.3 | Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.   |
| 3.4 | Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate:<br>a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática;<br>b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental;<br>c) Maior tempo de experiência no cargo;<br>d) Maior nível de escolaridade. |
| 3.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.  |
| 3.6 | Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.  |
| 3.7 | Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.  |
| 3.8 | Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.   |
| 3.9 | A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.   |

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

|     |   |
|-----|---|
| 4.1 | <p>É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatas que:</p> <p>a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a> (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);</p> <p>b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa;</p> <p>c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo;</p> |
|-----|---|

|     |  |
|-----|--|
|     | d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.   |
| 4.2 | Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações   |
| 4.3 | O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a><br>a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado.<br>b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. |
| 4.4 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.  |

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

|     |  |
|-----|--|
| 5.1 | A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.   |
| 5.2 | Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo. |
| 5.3 | Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.   |
| 5.4 | Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.   |
| 5.5 | O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.   |
| 5.6 | Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato   |
| 5.7 | Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.  |
| 5.8 | Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.  |

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS

- As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

| AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO | DATA                       |
|---|----------------------------|
| 01. Período de Inscrições   | 20/07 a 02/08/2022         |
| 02. Validação da Inscrição  | 01 e 02/08/2022            |
| 03. Comprovação de Requisitos   | A partir do dia 04/08/2022 |
| 04. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)   | A partir do dia 24/08/2022 |
| 05. Avaliação Técnica/Prática (presencial)  | A partir do dia 31/08/2022 |
| 06. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)                       | A partir do dia 12/08/2022 |

- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
- A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 20 de julho de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**